



# CÂMARA MUNICIPAL

## CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo  
S. P.

### =CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

### =AUTÓGRAFO Nº 408=

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis um crédito do valor de Cr\$2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e deis mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

100-	Administração Municipal	
120-	Poder Executivo	
121-8-02-3-	Material de Consumo.....	Cr\$...30.000,00
130-	Prefeitura	
131-8-09-3-	Material de Consumo.....	Cr\$...30.000,00
131-8-09-3-	Material de Consumo.....	Cr\$...20.000,00
200-	Serviços Públicos Municipais	
250-	Serviços Industriais	
251-8-63-1-	Pessoal Variável.....	Cr\$...180.000,00
251-8-63-2-	Material Permanente.....	Cr\$...55.000,00
251-8-63-3-	Material de Consumo.....	Cr\$..145.000,00
270-	Iluminação Pública	
271-8-88-3-	Material de Consumo.....	Cr\$..250.000,00
300-	Obras e Melhoramentos Públicos	
330-	Reparos Diversos	
331-8-89-4-	Despesas Diversas.....	Cr\$..200.000,00
400-	Serviços Públicos Interesse Comum	
410-	Comum c/ Estado	
430-	Escolas Municipais	
431-8-32-4-	Despesas Diversas.....	Cr\$..300.000,00
900-	Despesas Diversas	
630-	Eventuais	
931-8-99-4-	Despesas Diversas.....	Cr\$1.000.000,00
	Total.....	Cr\$2.210.000,00

Artigo 2º- A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

61-1-14-1- Imposto Inter-Vivos

Parte de excesso..... Cr\$2.210.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 1.964.

-& *Jamil Abrahão Saad* &=  
=Jamil Abrahão Saad-Presidente=